



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.987, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1560 – Aplicação de Recursos Transferência Federal (574212114-4)					
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027
1560 – Aplicação de Recursos – OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4)	Reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para realização de obras de reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG	Realização de obras de reforma do Estádio Municipal e cobertura da quadra de esportes do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 493.903,54	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até R\$ 493.903,54 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	
Programa	1502	Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura urbana	
Projeto/Atividade	1568	1560 – Aplicação de Recursos – OGU-962944/2024 – Operação 1095806-09 - Transferência Federal (574212114-4)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	493.903,54
Valor Total			493.903,54

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente do Convênio OGU-962944/2024 – Operação 1095806-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

09 - Transferência Federal (574212114-4), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal